



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE VILA MARIM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º e artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Marim funcionará a partir das 08.00 horas no dia 04 de outubro de 2015 na ESCOLA PRIMÁRIA DA CAMATOGA, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia.

Mesão Frio, 04 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ)

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º e artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Mesão Frio (Santo André)** funcionará a partir das **08.00 horas** no dia **04 de outubro de 2015** na RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia.

Mesão Frio, 04 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

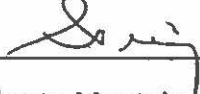
EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE OLIVEIRA

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos n.º 2 do artigo 42.º e artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Oliveira funcionará a partir das 08.00 horas no dia 04 de outubro de 2015 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia.

Mesão Frio, 04 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE CIDADELHE

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos do nº 2 do artigo 42º e artigo 43º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Cidadelhe funcionará a partir das **08.00** horas no dia **04 de outubro de 2015** em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia.

Mesão Frio, 04 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE BARQUEIROS

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º e artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Barqueiros funcionará a partir das 08.00 horas no dia 04 de outubro de 2015 na SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia.

Mesão Frio, 04 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)